

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.010, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

08 / 04 / 2016

(4)

Nomeia Comissão Preparatória para a Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 2.723, de 19 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que será realizada no dia 01 de julho de 2016:

I – Segmento do Poder Público:

Titulares	Cargo/Função	Representação
Darnely Antônio Pontes	Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	Poder Executivo de Marmealeiro
Michel Martinazzo	Engenheiro Civil	Poder Executivo de Marmealeiro
Mario Flach	Diretor do Departamento de Urbanismo	Poder Executivo de Marmealeiro
Pedro Pastoriza	Vereador	Câmara de Vereadores de Marmealeiro

Suplentes	Função	Representação
Éderson Roberto Dalla Costa	Procurador Jurídico	Poder Executivo de Marmealeiro
Marilete Chiareloto	Chefe da Divisão de Gestão de Resíduos	Poder Executivo de Marmealeiro
Wilson José Castelli	Diretor do Departamento de Viação e Obras	Poder Executivo de Marmealeiro
Amilton de Oliveira Lima	Vereador	Câmara de Vereadores de Marmealeiro

II – Segmento de Movimentos Populares:

Titulares	Representação
Luana Tondo	Cooperativa Habitacional de Marmealeiro - COOPHAMAR
José Carlos dos Santos	Cooperativa Habitacional de Marmealeiro - COOPHAMAR

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Suplente	Representação
Augusto Baggio	Cooperativa Habitacional de Marmeleiro - COOPHAMAR

III – Segmento de Trabalhadores, por suas entidades sindicais:

Titular	Representação
Diogo Kohwald	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marmeleiro

Suplente	Representação
Vera Lucia Cecchin Daponte	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marmeleiro

IV – Segmento de empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

Titular	Representação
Luiz Ferla	Loteadores

Suplente	Representação
Mario Duquesne	Setor de Construção Civil

V – Segmento de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais:

Titular	Representação
-	-

VI – Segmento de ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano:

Titular	Representação
-	-

Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I – definir data, local e pauta da Conferência;

II – elaborar o Regimento Municipal conforme disposições da Resolução Normativa nº 19/2015, do Conselho das Cidades e diretrizes do Regimento Estadual;

III – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

IV – mobilizar a sociedade civil e o poder público municipal para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V – prever a programação municipal para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, em carga horária não inferior a oito horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VI – elaborar o relatório ao final da Etapa Municipal, de acordo com o modelo disponível e enviar à Comissão Estadual no prazo de dez dias após a realização

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
da Conferência;

VII – preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, até quinze dias após a realização da Conferência.

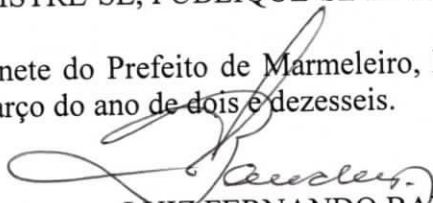
Art. 3º Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 05 (cinco) dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento.

Art. 4º A constituição da Comissão Preparatória terá prazo determinado até a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro